

Unidade	Servidor	ID Funcional
Gestor de Bens Móveis da Unida-de	Arinete Mattos de Souza	50282794
Subunidade	Servidor	ID Funcional
Presidência	Carla Luiza Schulz Arraes de Alencar	51726262
Diretoria Administrativa	Roseli Rufino de Almeida	6189377
Diretoria de Operações	Carlos Alberto Teixeira	44150180
Coordenadoria Geral de Convê-nios	Ana Doval Rojas	44548486
Departamento de Gestão de Pes-soal	Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues	51469324
Serviços de Tesouraria	Paulo Crespo Teixeira	27143341
Serviço de Almoxarifado	João Luiz da Silva Ruivo	6189342
Assessoria Jurídica	Adauto de Miranda Fajardo	51517639
Serviço de Auditoria	Fábio dos Santos Afonso Carvalho	44150024
Serviço de Informática	Henrique Ignacio Junior	51587173
Serviço de Manutenção	Marco Antônio Gonçalves Soares	6189423

Art. 3º - O Gestor de Bens Móveis exercerá as competências esta-belecidas no art. 17 do Decreto Estadual nº 49.289/2024, sem pre-juízo de outras atribuições inerentes à gestão patrimonial da LO-TERJ.

Art. 4º - Os Agentes de Bens Móveis e os Encarregados de Bens Móveis exercerão, no âmbito das respectivas unidades administrativas e subunidades, as competências previstas no art. 18 do Decreto Es-tadual nº 49.289/2024, observada a estrutura patrimonial da LOTERJ.

Art. 5º - Os servidores designados deverão firmar termo de respon-sabilidade pelos bens móveis que estão destinados à sua Subunida-de, em observância ao disposto no art. 10 do Decreto nº 49.289/2024.

Art. 6º - Os responsáveis pela gestão dos bens móveis deverão zelar pela conservação e correto manuseio dos bens sob sua responsabi-lidade, adotar e propor providências destinadas à sua segurança e conservação e comunicar imediatamente qualquer irregularidade, ob-servadas as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 49.289/2024.

Art. 7º - Nas hipóteses de alteração de titularidade ou responsabili-dade patrimonial, deverão ser adotadas as providências relativas à transferência de responsabilidade e ao respectivo inventário, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 49.289/2024.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-vogada a Portaria LOTERJ nº 724, de 06 de fevereiro de 2026, e de-mais disposições em contrário.

Rio de janeiro, 17 de agosto de 2026

FABIOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2756975

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-150013/000596/2026- RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), objetivan-do o pagamento de diferença decorrente do reajuste do exercício de 2025, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, firmado com a empresa J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS, nos termos do inciso VI do artigo 14 do Decreto Esta-dual nº 41.880/2009.

Id: 2756926

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-150162/000743/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor da PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia estadual responsável por gerenciar a infraestrutura tecnoló-gica, segurança de dados e transformação digital da administração pública estadual, visando a Contratação de hospedagem de HOME-PAGE, para atender a necessidade de criação de infraestrutura AD na rede LOTERJ, no valor de R\$ 12.589,32 (doze mil quinhentos e oi-tenta e nove reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art.75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2756939

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/08/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/000804/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.510,75 (cinco mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), em favor de TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN-TO LTDA, objetivando o pagamento de juros e correção monetária re-lativos sobre pagamentos em atraso nos meses de outubro a dezem-bro de 2025.

Id: 2756818

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-120001/001791/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA., referente à prestação de ser-viços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado vir-tual, retroativo de reajuste no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, conforme Nota Fiscal n.º 7161, no valor total de R\$ 2.003,19 (dois mil e três reais e dezenove centavos), com base nas disposi-ções da Lei Federal n.º 4.320/1964, da Lei Estadual n.º 287/1979, do Decreto Estadual n.º 41.880/2009.

Id: 2756896

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1073 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO

A **SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da

Demanda (SEI 131095661), presente no processo administrativo nº SEI-040002/001440/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Caroline Lopes Paula Lima, portadora da ID Funcional nº 5178426-2, na qualidade de integrante demandan-te; o servidor Joel Almeida Pereira, portador da ID Funcional nº 5075641-9, na qualidade de integrante técnico; e a servidora Camila Nunes Sobrinho, portadora da ID Funcional nº 5170033-6, na quali-dade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planeja-mento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e for-malizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da De-manda e promover a agregação de valor e a compilação de neces-sidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públi-cas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conheci-mentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, li-citações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mes-mo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, de-tenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua pu-blicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026
ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2756985

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1074 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A **SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Joel Almeida Pereira, ID Funcional nº 5075641-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR; a servidora Caroline Lopes Paula Lima, ID Funcional nº 5178426-2, na qualide de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE; a servidora Regina Célia do Nas-cimento Lacerda Negreiros, ID Funcional nº 5142895-4, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; e o servidor Fernando Montenegro Short Santa Cecília, ID Funcional nº 874847-0, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 016/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a em-presa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção de escada de emergência da sede da SEFAZ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro/RJ, conforme constante do processo adminis-trativo SEI-040179/000033/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Italo Godinho Silva, ID Funcional nº 5118603-9, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencio-nado no artigo anterior, e o servidor Fernando Montenegro Short San-ta Cecília, ID Funcional nº 874847-0, para atuar como GESTOR SU-PLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua pu-blicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2757025

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 14/08/2026

REMOVE, a pedido e com validade a contar de 17/08/2026, ROSSA-NA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5019113-6, da Superintendência de Acompa-nhamento Fiscal, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Sub-secretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda para a Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Administração, da mesma Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040002/002785/2026.

Id: 2756751

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 02 de se-tembro de 2026, às 14h30min, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 68897 - Processo nº SEI-E-04/043/000657/2016 - Recor-rentes: FAZENDA ESTADUAL E GARCIA - DISTRIBUIDORA & ATA-CADISTA LTDA - Recorridas: GARCIA - DISTRIBUIDORA & ATACA-DISTA LTDA E FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 76921 - Processo nº SEI-E-04/008/101333/2018 - Reque-rente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: MAXIMOS ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6º, RICC.

Recurso nº 78543 - Processo nº SEI-E-04/040/001651/2015 - Recor-rente: ATACADAO S.A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durao - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 79244 - Processo nº SEI-E-04/211/014221/2021 - Recor-rente: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA - Recorrida: FAZENDA ES-TADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 79917 - Processo nº SEI-040045/000081/2021 - Reque-rente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - Re-querida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres. ARTIGO 6º, RICC.

Recurso nº 81454 - Processo nº SEI-040035/000126/2023 - Recorren-te: DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Alan Medina Nunes, OAB/RJ nº 185.766

Recurso nº 82110 - Processo nº SEI-040041/003390/2023 - Recorren-te: FAZENDA ESTADUAL E CARLOS ALBERTO SOARES DE CAS-TRO RAMOS E OUTROS - Recorrida: CARLOS ALBERTO SOARES DE CASTRO RAMOS E OUTROS E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patronos: Leandro José Teixeira Simão, Naruê Santos de Brito e Ricardo Calmona Souza, OAB/RJ nºs 68.151, 152.031 e 254.511.

Recurso nº 83045 - Processo nº SEI-040006/021233/2024 - Recorren-te: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Re-presentante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação".

Id: 2756922

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 09 de se-tembro de 2026, às 14h30min, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 30511 - Processo nº SEI-E-04/120775/2001 - Recorrente: BMW DO BRASIL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Sil-via Faber Torres. Patronos: Ana Carolina de Castro Togeiro Lemos e/ou Laura de Abreu Cavalcante, OAB/SP nºs 374.583 e 373.792.

Recurso nº 77408 - Processo nº SEI-E-04/211/008387/2020 - Recor-rente: VALENCA INDUSTRIA DE PERFILADOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcan-tara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patronos: Mar-cello de Almeida Fernandes Leal, Raissa de Almeida Pereira Leal e Yan Dutra Molina, OAB/RJ nºs 158.193, 210.318 e 99.350.

Recurso nº 77520 - Processo nº SEI-E-04/211/022380/2019 - Recor-rente: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Lu-ciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 78620 - Processo nº SEI-E-04/211/015117/2020 - Recor-rente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CIDADE MARAVILHOSA IN-DUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA - Relator: Conselheiro An-tonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kir-deiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 78668 - Processo nº SEI-E-04/211/000723/2020 - Recor-rente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CIDADE MARAVILHOSA IN-DUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA - Relator: Conselheiro Mar-cos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kir-deiko. Patrono: Gustavo A. M. Brigagão, OAB/RJ nº 60.800.

Recurso nº 78669 - Processo nº SEI-E-04/211/012404/2020 - Recor-rente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CIDADE MARAVILHOSA IN-DUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kir-deiko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 81374 - Processo nº SEI-040035/000027/2023 - Recorren-tes: FAZENDA ESTADUAL E RADU INDUSTRIA IMPORTACAO E EX-PORTACAO LTDA - Recorridas: RADU INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lu-cia Kirdeiko. Patrono: Alan Medina, OAB/RJ nº 185.766.

Recurso nº 81375 - Processo nº SEI-040035/000028/2023 - Recorren-tes: FAZENDA ESTADUAL E RADU INDUSTRIA IMPORTACAO E EX-PORTACAO LTDA - Recorridas: RADU INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lu-cia Kirdeiko. Patrono: Alan Medina, OAB/RJ nº 185.766.

Recurso nº 82263 - Processo nº SEI-E-04/036/000020/2017 - Recor-rente: CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Recorrida: FAZEN-DA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos San-tos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Luiz Fernando Alves, OAB/SC nº 60.732.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pe-la Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-dependentemente de nova publicação".

Id: 2756923

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 10 de se-tembro de 2026, às 14h30min, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 62363 - Processo nº SEI-E-04/016/001209/2013 - Recor-rente: R MARTINS S SOARES - MATERIAS DE CONSTRUCAO EI-RELI ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Rodolpho Amorim Barbosa Pinheiro, OAB/RJ nº 212.949.

Recurso nº 73142 - Processo nº SEI-E-04/016/001207/2013 - Recor-rente: R MARTINS S SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EI-RELI ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Rodolpho Amorim Barbosa Pinheiro, OAB/RJ nº 212.949.

Recurso nº 73961 - Processo nº SEI-E-04/033/000702/2018 - Recor-